

Origem	Conselho de Administração
Tipo de ato	Instrução Normativa nº 062, de 31/10/2000
Data de publicação	Publicada em 08/11/00 no DOE-SP, cad. 1, parte I, pág.138.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o disposto na Instrução Normativa nº 44, de 22 de dezembro de 1993 deste Colegiado;

considerando o decidido em sessão de 15 de junho de 2000, nos autos do Processo nº 98.02.0022-UCAD;

R E S O L V E

Art. 1º - Fixar e limitar em 300 (trezentos) CH (coeficiente de honorário) a remuneração para a realização de exames periciais psiquiátricos por profissionais credenciados no Programa de Benefícios e Assistência Pró-Social da Justiça Federal da Terceira Região.

Art. 2º - As perícias psiquiátricas poderão ser realizadas para fins médico-ocupacionais ou por necessidade administrativa do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, alterando-se a Instrução Normativa nº 44, de 22 de dezembro de 1993.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ KALLÁS

Presidente